

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ATA N.º 2

----- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público po tempo indeterminado para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para exercício de funções na área de Higiene e Segurança no Trabalho do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes todos os elementos do júri nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 31 de janeiro de dois mil e vinte e cinco. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso dezoito candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1) -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 8.2 a 10.5 do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a), b), c) e d): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 10.1 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade dos requisitos habilitacionais exigidos nos termos do artigo 14º nº2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e dos pontos 8.2 e 10.3 do aviso de abertura, designadamente licenciatura com CNAEF 521, 522, 523 ou 582; -----

----- c) Não apresentação de documento comprovativo do reconhecimento específico da habilitação literária exigida quando obtida em país estrangeiro, conforme ponto 10.5 do aviso de abertura; -----

----- d) Não titularidade do título de Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho conforme ponto 8.3 do aviso de abertura. -----

----- **3** - Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista.

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, nº 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **4** - Mais deliberou o júri admitir condicionalmente a candidata Ana Cristina Esteves Landeiro, sendo a mesma notificada para no prazo de cinco dias úteis proceder à necessária regularização / retificação, sob pena de exclusão definitiva. -----

----- **5**- As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3). -----

----- **6** - Ainda, quanto aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, designadamente, Anabela Almeida Jesus Couto, deliberou o júri que, não se encontrando a mesma a exercer funções, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, bem como quanto ao candidato Leandro de Oliveira Barreto, uma vez que não se encontra integrado na carreira / categoria de Técnico Superior. No que respeita à candidata Ana Margarida de Figueiredo Almeida Oliveira, uma vez que na candidatura afastou expressamente a aplicação do método Avaliação Curricular, ser-lhe-á aplicado, igualmente, o método de seleção Prova de Conhecimentos.

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O Júri

(Carla Coimbra)

(Serafim Oliveira)

(José Pedro Sousa)